



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 254/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 699393**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**. Aos 25 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 15 de janeiro de 2018 para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 19 de janeiro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:**

**ITEM 02 – FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - ME** - Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LIFT BUSINESS EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 11 – SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI - ME** - Inicialmente registra-se que, a arrematante solicitou a desclassificação para o item, através de email enviado em 17 de janeiro de 2018 (Documento SEI nº 1417810), não sendo aceita pela Pregoeira. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, e nos termos do subitem 10.8, letra "e" do Edital, a Pregoeira declara o item **fracassado**. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao **itens 02**, será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 25/01/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 25/01/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1435082** e o código CRC **88B7B561**.

